

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Processo Administrativo nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

OBJETO: Aquisição estimativa de vale-transporte (municipal e/ou intermunicipal) destinado aos servidores de diversas secretarias.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

I – SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Item	Descrição	Unid. Med.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aquisição estimativa de vale-transporte intermunicipal da Empresa Expresso Presidente.	Unidade	11.520,00	1,00	11.520,00
02	Aquisição estimativa de vale-transporte municipal da Empresa Expresso Presidente		9.216,00		9.216,00
03	Aquisição estimativa de vale-transporte municipal da Empresa Blumob.		7.632,00		7.632,00
Valor Subtotal (R\$)					28.368,00

II – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Descrição	Unid. Med.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Aquisição estimativa de vale-transporte intermunicipal da Empresa Expresso Presidente.	Unidade	8.640,00	1,00	8.640,00
05	Aquisição estimativa de vale-transporte municipal da Empresa Expresso Presidente		6.912,00		6.912,00
06	Aquisição estimativa de vale-transporte municipal da Empresa Blumob.		5.088,00		5.088,00
Valor Subtotal (R\$)					20.640,00

III – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Item	Descrição	Unid. Med.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Aquisição estimativa de vale-transporte intermunicipal da Empresa Expresso Presidente.	Unidade	5.760,00	1,00	5.760,00
08	Aquisição estimativa de vale-transporte municipal da Empresa Expresso Presidente		4.608,00		4.608,00
09	Aquisição estimativa de vale-transporte municipal da Empresa Blumob.		5.088,00		5.088,00
Valor Subtotal (R\$)					15.456,00
Valor Global (R\$)					64.464,00

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL: DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar. **DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** 1 - Expresso Presidente Getúlio LTDA (CNPJ nº 82.648.742/0001-92) e 2 - Blumob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau - SPE (CNPJ nº 27.274.241/0001-85). **VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 64.464,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar (SC), 21 de janeiro de 2025.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa